

CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 395/2022

**SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO – COREN-ES E A EMPRESA
IMPACTO GESTAO DE FACILITIES LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX-X PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.155.117-XX, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, publicada no DOU em 3 de janeiro de 2024, e a empresa **IMPACTO GESTAO DE FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.007.849/0001-83, com sede na Rua Desembargador Euripdes Queiroz do Valle, nº 660, ed. Fênix, sala 303 - Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-090, e-mail: doc.solucoes10@gmail.com, telefone: (27) 9 9952-2828, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. Luciano de Castro Pereira**, brasileiro, diretor, natural de Caratinga/MG, portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX, expedida pelo SSP-ES e CPF nº XXX.630.457-XX, residente e domiciliado na Rua São José, nº 11, lote 11, quadra 77 - São Francisco, Serra/ES, CEP 29.175-225, tendo em vista o que consta no Processo nº 395/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente contratados, visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, do CONTRATO Nº 013/2024, de acordo com solicitação da empresa detentora do contrato, recepcionada e analisada pelo Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.388,39 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 108.634,23 (cento e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), a contar a partir da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (R\$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto de Trabalho	1	R\$ 3.953,14	R\$ 4.422,00	R\$ 50.719,70

		44 Horas				
2	Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista	Posto de Trabalho 44 Horas	1	R\$ 4.629,96	R\$ 4.966,39	R\$ 57.914,53
Total				R\$ 8.583,10	R\$ 9.388,39	R\$ 108.634,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

Fabio Raider da Silva
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D’Andrea
Procurador Geral – Coren/ES

CONTRATADA – IMPACTO GESTAO DE FACILITIES LTDA
CNPJ sob o nº 32.007.849/0001-83

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX

Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX